

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

EDITAL Nº 10/2026

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O CURSO DE
DOUTORADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
(2º semestre 2026 - 2º semestre 2030)

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na RESOLUÇÃO CEPE Nº 035, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que estabelece o Regulamento do Programa,

TORNA PÚBLICO

O Processo de Inscrição e Seleção para o Curso de DOUTORADO com previsão de bolsa de estudos* em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o quadriênio 2026-2030 (2º semestre).

1. DO DOUTORADO E DA DURAÇÃO DO CURSO

Aprovado pela CAPES em julho de 2015, o Programa apresenta:

1.1. OBJETIVOS

- Capacitar recursos humanos de alto nível visando contribuir com o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial do País com impacto nos aspectos socioeconômicos;
- Qualificar profissionais para a docência e pesquisa com disseminação de conhecimentos na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- Promover o desenvolvimento de pesquisas de interesse científico, tecnológico e industrial com ênfase em processos cooperativos e/ou multidisciplinares.

1.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Ciência e Tecnologia de Alimentos

1.3. LINHAS DE PESQUISA

- Avaliação Tecnológica de Matérias Primas;
- Biotecnologia Aplicada a Alimentos;
- Gestão da Qualidade em Agroindústria.

A duração máxima do Curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos é de 48 meses, com 64 créditos a serem cumpridos, além de um artigo científico aceito e outro submetido e dois resumos em eventos nacionais ou internacionais. **As disciplinas serão ministradas de forma concentrada predominantemente em uma semana de cada mês.**

*** O PPGCTA oferecerá bolsa de estudos para os discentes que não tenham nenhum tipo de vínculo empregatício**

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas quatro (2) vagas, em conformidade com a disponibilidade de cada professor permanente a depender da disponibilidade do Programa em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Professores habilitados para orientar
Prof. Dr. Alessandro Nogueira
Prof. Dr. Aline Alberti
Prof ^a . Dr ^a . Ana Cláudia Barana
Prof. Dr. Egon Schnitzler
Prof ^a Dr ^a Juliana Bonametti Olivato
Prof. Dr. Luiz Gustavo Lacerda
Prof. Dr. Marcelo Lazzarotto
Prof Dr. Marco Aurélio da Silva Carvalho Filho

2.1. O candidato deverá entrar em contato com um dos professores habilitados para orientação para verificar a disponibilidade de vaga no momento. Os contatos dos possíveis orientadores estão disponíveis em (<https://www2.uepg.br/ppgcta/corpo-docente/>). Havendo disponibilidade de vaga para o orientador de interesse, o candidato deverá obter carta de aceite de orientação.

2.2. Serão reservados 25% (vinte e cinco por cento) do total de cada edital de seleção para optantes pela reserva de vagas, distribuídas igualmente entre as linhas de pesquisa dos PPG, assim como entre Mestrado e Doutorado. Estas vagas se distribuem em 10% (dez por cento) para pessoas autodeclaradas negras, 5% (cinco por cento) para pessoas autodeclaradas trans e travestis, 5% (cinco por cento) para pessoas autodeclaradas indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas autodeclaradas Pessoa com Deficiência, compreendendo no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o Processo de Seleção ao Curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos será realizada via internet, pelo endereço <https://acad.apps.uepg.br/inicio>

PERÍODO: 01 de junho de 2026 a 19 de julho de 2026.

3.2. Documentos necessários para a inscrição (envio de documentos deverá ser efetuado via <https://acad.apps.uepg.br/inicio>):

3.2.1 Uma (01) Foto 3x4 colorida e recente;

3.2.2. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

3.2.3. Carteira de Identidade (Atenção: não será aceito o documento de identidade onde se lê “não-alfabetizado” ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato);

3.2.4. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.2.5. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

3.2.6. Fotocópia de quitação com Serviço Militar (para homem);

3.2.7. Para candidatos estrangeiros, fotocópia autenticada em cartório do Passaporte com o Visto;

3.2.8. Diploma da Graduação (frente e verso) e Histórico escolar;

3.2.9. Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Ata de Defesa e Histórico Escolar ou documento de provável concluinte do mestrado, no qual a data de defesa deverá ocorrer antes do período de matrícula no doutorado;

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

- 3.2.10. Currículo Lattes ATUALIZADO e DOCUMENTADO. Apenas serão considerados, para fins de pontuação, as produções/ações com envio dos documentos comprobatórios. O currículo deverá ser gerado pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), **com comprovantes dos últimos cinco (05) anos (2021 a 2026) de produção;**
- 3.2.11. Os portadores de título de graduação no exterior deverão entregar os documentos de validação no Brasil, salvo para aqueles candidatos oriundos de convênios e programas específicos;
- 3.2.12. Ficha de inscrição (Anexo IV)
- 3.2.13. Duas (02) cartas de recomendação em formato específico (Anexo III); As cartas de recomendação devem ser encaminhadas por e-mail a secretária setorial de Pós-Graduação CIPP (sspg.cipp@uepg.br), A/C Sra. Eliane Simão. Os demais documentos devem ser enviados via <https://acad.apps.uepg.br/inicio>.
- 3.2.14 Carta de aceite de orientação assinada (Anexo V)
- 3.2.15 Projeto de pesquisa em consonância com uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UEPG e segundo itens constantes no Anexo II deste Edital. O limite máximo do pré-projeto deverá ser de 10 páginas, contando todos os elementos.
Obs.: Por ser instrumento de avaliação, a elaboração do pré-projeto deverá ser realizada unicamente pelo Candidato. O projeto de pesquisa enviado para fins de seleção não será necessariamente o desenvolvido no doutorado.
- 3.2.16. Autodeclaração (Anexo VI) para os candidatos optantes pelo sistema de cotas.
- 3.2.17 Ao efetivar sua inscrição no sistema ACAD (sistema de inscrição) o candidato fica ciente que declara aceitar que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme declaração de aceite a ser assinalada no Sistema ACAD

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Haverá análise prévia do pedido de inscrição e somente será homologada a que atender aos critérios e exigências estabelecidos neste Edital.
- 4.2 A homologação da inscrição, assim como a data e horário das entrevistas remotas (via *google meet*) serão divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação em <https://www2.uepg.br/ppgcta/editais/>
- 4.3 Participará do processo de seleção somente o candidato cuja inscrição for homologada.
- 4.4 Para a execução deste Edital, o PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos, constituirá Comissão composta por professores designados pelo Colegiado do PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

4.5 ETAPAS DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	DESCRIÇÃO	LOCAL	PERÍODO
1ª	Inscrição **	Sistema ACAD https://acad.apps.uepg.br/inicio	Início: 01/06/2026
			Término: 19/07/2026
2ª	Edital de homologação das inscrições (etapa eliminatória)	Página PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Até 21/07/2026
	Período para recursos	Protocolo via Sistema SEI da UEPG	Até dois (02) dias úteis após divulgação da homologação das inscrições
3ª	Entrevista	Via google meet	27/07/2026 a 31/07/2026
4ª	Análise do Currículo (etapa classificatória)		
5ª	Resultado final	Página PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Até 03/08/2026
	Período para recursos	Protocolo via sistema SEI da UEPG	Até dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado final

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CADA ETAPA

- 5.1 Homologação das inscrições e sua divulgação: os documentos das inscrições serão avaliados, e somente serão homologadas as que atenderem aos critérios e exigências estabelecidos neste Edital.
- 5.2 Análise do Currículo: a análise do currículo tem caráter classificatório, será feita pela comissão de seleção, que o pontuará segundo tabela apresentada no Anexo I.
- 5.3 Candidatos com formação em áreas correlatas: o histórico escolar passará por uma análise técnica pelo Colegiado do PPGCTA levando em consideração as disciplinas de formação em Ciência de Alimentos, como Química e/ou Bioquímica e/ou Biologia, as quais devem apresentar carga horária compatível com formação técnica na área de Ciência de Alimentos. Esta análise terá caráter eliminatório.
- 5.4 A entrevista, que será gravada, terá valor total de dez (10,0) pontos possíveis e caráter eliminatório, onde serão abordados os seguintes itens:
- A experiência acadêmica e/ou profissional do candidato, exposta no currículo Lattes e revelada nos trabalhos realizados.
 - O projeto de doutoramento em termos do domínio da pesquisa a ser desenvolvida, especialmente quanto ao seu caráter inédito fundamentado na ampla e atualizada revisão de literatura, e adequação de recursos a serem empregados.
- 5.5 A nota final do processo de seleção deverá ser superior a 6,0 (caráter eliminatório) e será calculada a partir das notas obtidas nas etapas Análise do Currículo (peso 3), Projeto de pesquisa (peso 3) e Entrevista (peso 4).

6 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1 O resultado de cada uma das etapas será divulgado na página <https://www2.uepg.br/ppgcta/editais/>
- 6.2 Será admitido recurso aos resultados:

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

- 6.2.1 O recurso deverá ser interposto e protocolado Via Sistema SEI da UEPG, e encaminhado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa.
- 6.2.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em modelo de ofício simples, protocolado via SEI da UEPG ao PPG-CTA, estar digitado com as seguintes informações essenciais: etapa do processo de seleção para ingresso ao Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, à qual o recurso se refere, nome do candidato, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, e-mail, número de telefone, exposição do questionamento e assinatura do candidato;
- 6.2.3 O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido;
- 6.2.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica;
- 6.2.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- 6.2.6 A resposta ao recurso interposto será disponibilizada ao candidato no mesmo processo via SEI.;
- 6.2.7 A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Ao candidato que omitir, fraudar e/ou falsificar informações em quaisquer das etapas deste Processo de Seleção, impor-se-á a sua eliminação neste certame, por meio de edital da comissão de seleção do PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos, divulgado na página <https://www2.uepg.br/ppgcta/editais/>;
- 7.2 Junto com o resultado final do processo de seleção serão divulgados os procedimentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos aprovados;
- 7.3 O candidato deverá realizar a entrevista munido de documento de identificação oficial com foto;
- 7.4 Estará impossibilitado de realizar a entrevista o(a) candidato(a) que ingressar a sala após o horário estabelecido no edital de homologação da Inscrição;
- 7.5 O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção implicará a eliminação do candidato;
- 7.6 O curso funcionará em tempo integral, podendo haver atividades pelo turno da manhã, tarde e noite;
- 7.7 A concessão de bolsa de estudo estará condicionada à disponibilidade de cota anual das agências de fomento;
- 7.8 Os casos omissos serão avaliados em primeira instância pela Comissão do Processo de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Ponta Grossa, 01 de junho de 2026.

Profa. Dra. Aline Alberti
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

ANEXO I- Doutorado

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Discriminação	Qualis/CAPES*	Pontuação**	Quantidade	Limite	Total
Dissertação de mestrado					
Na área de Ciência de Alimentos (CAPES) com artigo da dissertação publicado (primeiro autor)		100	-	-	
Na área de Ciência de Alimentos (CAPES)		50	-	-	
Em áreas afins com artigo da dissertação publicado (primeiro autor)		50			
Em áreas afins		20			
Outra área		0	-	-	
Produção/Atividades científicas					
Artigos publicados ou artigos aceitos com DOI (<i>disponíveis online</i>)	A1	20,0		Máximo de 65 pontos nesta seção	
	A2	17,5			
	A3	15			
	A4	12,5			
	B1	10,0			
	B2	8,0			
	B3	6,0			
	B4	4,0			
	B5	2,0			
	C	0,5			
Artigos aceitos	A1	10,0			
	A2	8,75			
	A3	7,5			
	A4	6,25			
	B1	5,0			
	B2	4,0			
	B3	3,0			
	B4	2,0			
	B5	1,0			
	C	0,0			
Livro científico publicado (Autor ou Organizador), com ISBN, revisado por pares ***		10,0		Máximo 20 pontos nesta seção	
Capítulo de livro publicado, com ISBN, revisado por pares ***		5,0			
Livro científico aceito p/ publicação (Autor ou Organizador), com ISBN, revisado por pares***		5,0			
Capítulo de livro aceito p/ publicação, com ISBN, revisado por pares***		2,5			
Livro científico publicado (Autor ou Organizador), com ISBN***		2,0			
Capítulo de livro publicado, com ISBN***		1,0			
Livro científico aceito p/ publicação (Autor ou Organizador), com ISBN ***		1,0			
Capítulo de livro aceito p/ publicação, com ISBN ***		0,5			
Patente depositada (membro de equipe)		5,0			
Participação em projeto de iniciação científica ou iniciação tecnológica (PIBIC/BIC/PIBITI), com bolsa de agência de fomento****		5,0 /ano			
Participação em projeto de iniciação científica ou iniciação tecnológica (PIBIC/BIC/PIBITI), sem bolsa de agência de fomento****		2,5 /ano			

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

Participação em programa de Educação Tutorial (PET)****	2,0/ano			
Resumos expandidos publicados em anais de congressos (máximo 5)	1,5			
Resumos publicados em anais de congressos (máximo 5)	1,0			
Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo 5)	2,0			
Atividades de docência				
Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso (na área de C&T de Alimentos)	1,0		Máximo 10 pontos nesta seção	
Orientação ou Co-orientação de Iniciação Científica (na área de C&T de Alimentos)	5,0 (orientação); 2,5 (co-orientação)			
Palestras (na área de C&T de Alimentos)	1,0/atividade			
Curso proferidos (na área de C&T de Alimentos) <ul style="list-style-type: none"> • Curso (Mais de 8h de duração) • Mini-curso (menos de 8h) 	2,0/atividade 1,5/atividade			
Experiência didática ****	2,5 /ano			
Especializações/Experiência profissional na área de alimentos****				
Especialização/MBA (<i>lato sensu</i>) na área	5,0/curso		Máximo 5 pontos nesta seção	
Especialização/MBA (<i>lato sensu</i>) em áreas afins	2,5/curso			
Experiência profissional na área de alimentos	0,2/ano			
Total				
Total final (Dissertação + produção/atividades científicas)/2				

* Artigos publicados no Qualis "Ciência de Alimentos" vigente na época da avaliação. Além disso, o fator de impacto dos periódicos também poderá ser utilizado caso exista uma impossibilidade de uso do QUALIS;

**A pontuação será considerada se a produção e/ou atividade for na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos; Na ausência de documento que comprove a produção/atividade, a pontuação não será computada.

***Para livros e capítulos de livros, a idoneidade das editoras será considerada;

****Atividades que não precisam ser dos últimos 5 anos (atemporal).

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

ANEXO II

O projeto deve seguir as normas da ABNT e conter no MÁXIMO 10 PÁGINAS, contendo todos os elementos.

PROJETO DE DOUTORAMENTO

Ponta Grossa, ____ de _____ de ____

Nome do(a) candidato(a)

Nome do(a) orientador(a):

Linha de Pesquisa:

Título:

1. RESUMO
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO
4. METODOLOGIA
5. RESULTADOS ESPERADOS
6. CRONOGRAMA
7. REFERÊNCIAS

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

Anexo III
CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nível: () Mestrado
(...) Doutorado

1. Nome da(o) candidata(o): _____

2. Informações confidenciais sobre a(o) candidata(o):

a. Conheço a(o) candidata(o) desde _____ como:

() Aluna(o) de Graduação () Aluna(o) de Pós-Graduação
() Orientada(o) de IC () Outro: _____

b. Com relação a(o) candidata(o) fui seu:

() Professor em disciplina () Professor em várias disciplinas
() Professor orientador () Outra função: _____

3. Gostaríamos de saber a sua opinião sobre a(o) candidata(o) que deseja matricular-se no Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos desta instituição. Esta informações de caráter confidencial, são necessárias para que possamos julgar a sua adequação, capacidade e iniciativa para estudos avançados e pesquisa científica. Em comparação com outros estudantes com os quais o senhor ou senhora esteve associado nos últimos anos, avalie a(o) candidata(o) nas seguintes categorias:

Características	Excelente (5% superior)	Bom (20% superior)	Médio (50% superior)	Abaixo da média	Não observado
Capacidade intelectual	()	()	()	()	()
Motivação para estudos avançados	()	()	()	()	()
Capacidade para trabalho individual	()	()	()	()	()
Facilidade de expressão escrita	()	()	()	()	()
Facilidade de expressão oral	()	()	()	()	()
Avaliação global	()	()	()	()	()

Nota: número de alunos no grupo de referência ().

4. O histórico escolar da(o) aluna(o) reflete adequadamente sua capacidade:

() Sim () Não, justifique por favor

5. Escreva abaixo a sua opinião sobre a adequação e a capacidade da(o) candidata(o) para estudos avançados e pesquisa científica, na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, fundamentando-a:

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

6. Recomendaria a aceitação da(o) candidata(o) em seu próprio programa de pós-graduação?

() sem reservas

() definitivamente não

() com reservas (explique):

(...) não dispomos de curso comparável

Nome do recomendante: _____

Instituição: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Ramal: _____

Assinatura do recomendante: _____

Por favor remeta esta carta de recomendação à

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Secretária Setorial de Pós-Graduação CIPP
e-mail: sspg.cipp@uepg.br

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

ANEXO IV

Ficha de Inscrição

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

*() MESTRADO

*() DOUTORADO

NOME	
RG	
CPF	
E-MAIL	
TELEFONE DDD - número	
DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO COMPLETO	

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

ANEXO V

Carta de aceite de orientação

Ponta Grossa, _____ de _____ de _____

Ilmo. Sra.
Coordenadora do PPGCTA

Eu, _____, professor(a) credenciado(a)
no PPGCTA no curso de Doutorado, venho por esta informar que aceito orientar o(a) candidato(a)
_____, a partir da sua aprovação no
processo de seleção.

orientador(a)

candidato(a)

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Recomendado pela Capes - Conceito 4

ANEXO VI

Termo de autodeclaração para candidatos optantes pela reserva de vagas

Eu, _____, RG _____,
CPF _____ candidato ao Processo Seletivo referente ao Edital nº _____ de 20____ para a
admissão de discentes do PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Estadual de Ponta
Grossa, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena () trans ou travesti , ()
pessoa com deficiência. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração
estarei sujeita(o) a penalidades legais.

Ponta Grossa-PR, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)